

CHAMADA PARA CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A ESTUDANTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIPAMPA CONFORME A CHAMADA INTERNA 02/2017 CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIPAMPA

A Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências estabelece os seguintes critérios para concessão dos auxílios da pós-graduação (PAPG).

1. Poderão ser beneficiários do PAPG os alunos regularmente matriculados e frequentando o Curso do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UNIPAMPA, desde que atendam aos critérios para concessão e que foram classificados no Processo Seletivo de Ingresso ao Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UNIPAMPA no 1º Semestre/2017 Edital N° 236/2016 Retificado pelo Edital 320/2016 e no 1º Semestre/2016 Edital N° 214/2015 Retificado pelo Edital 218/2015 e pelo Edital 223/2015.

2. Para atender aos critérios de concessão de auxílio, os estudantes deverão:

I - estar regularmente matriculados em curso de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA;

II - não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:

a) discentes de cursos profissionais da área de saúde coletiva; ou professores da rede pública federal, estadual ou municipal, que atuem no ensino básico e que auferam rendimentos admitidos, conforme alínea b, correspondendo ao limite de sua remuneração bruta;

b) poderá ser admitido para receber o auxílio como aluno de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior a dois salários mínimos, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

III – Os profissionais que não se enquadram nas alíneas a e b do inciso II e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV - ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades programadas e fixar residência na cidade-sede do programa de pós-graduação em que estão matriculados;

V - não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI - não ter pendências relativas a bolsas ou auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;

VII – não ter recebido outra modalidade de auxílio do PPGEC (auxílio PAPG e CAPES/OBEDUC);

VIII - não acumular, em mais de 24 meses, para mestrado, ou 48 meses, para doutorado, o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independente da agência de fomento.

3. O prazo para concessão do auxílio no PAPG no MPEC é de um ano para ingressantes em 2017/01 e até março de 2018 para ingressantes em 2016/01.

4. O critério para seleção é a maior nota obtida na avaliação do currículo apresentado no **processo seletivo de ingresso** do candidato.

I. Em caso de empate será usado como critério de desempate:

a) a maior idade do candidato.

5. Para se inscrever o candidato deverá enviar até o dia 10 de setembro de 2017, via e-mail (mpec.unipampa@gmail.com):

I. Carta de intenção que expresse o interesse em concorrer ao auxílio;

II. Documento que ateste que o candidato não exerce atividade remunerada ou que esteja atuando na rede federal, municipal ou estadual de ensino da educação básica e, neste caso, e que perceba renda bruta inferior a dois salários mínimos;

III. Comprovante de residência;

IV. Declaração que não possui qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada (Anexo I).

V. Declaração de não ter recebido outra modalidade de auxílio do PPGEC (auxílio PAPG e CAPES/OBEDUC);

Bagé, 31 de agosto de 2017.

Profa. Márcia Maria Lucchese
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências
e Membro da Comissão de Bolsas do Programa

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO POSSUI QUALQUER MODALIDADE DE BOLSA

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro não possuir qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2017